



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista/SP.

Departamento de Saúde.

Diretor Municipal: Romulo Benedito Ferreira Alcantara.

1. INTRODUÇÃO.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

Os itens que se pretende adquirir destinam-se atender todas as unidades de saúde do município de Campos Novos Paulista pelo período de 12 (doze) meses, a fim de proporcionar a celeridade e a qualidade nos cuidados com a segurança dos pacientes, otimizando os atendimentos realizados pela Rede Municipal de Saúde, tanto com medicamentos para dispensação aos pacientes como para a execução de procedimentos internos.

A motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques de medicamentos, de modo a permitir que as unidades de saúde disponham de todo o arsenal terapêutico farmacológico necessário para o atendimento dos pacientes.

O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, com a finalidade de prevenir, curar doenças ou aliviar sintomas. Sua falta pode impedir o início do tratamento adequado e contribuir para a descontinuidade do mesmo, levando ao agravamento dos sintomas, prolongamento do tempo de internação, desenvolvimento de formas mais resistentes de doenças infecciosas e, por vezes, ao óbito. Isto afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde com um todo.

Vale pôr em evidência que, o presente certame deverá ser precedido de Processo Licitatório por meio de Ata de Registro de Preços, em observância a Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021).

Deverão ser contratados fornecedores devidamente autorizados para o fornecimento dos medicamentos descritos, obedecendo rigorosamente as especificações dos descritivos do Edital.

Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA para garantir segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do usuário destes itens.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Trata-se de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde, sendo estes materiais de consumo comumente comercializados no mercado, existindo diversos fabricantes de produtos que atendem às especificações mínimas exigidas neste ETP.

Para a contratação em tela, foram realizadas pesquisas através de sítios eletrônicos, analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, e através de pesquisa de mercado, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendam às necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Logo, a solução a ser adotada por esta área técnica converge para o Sistema de Registro de Preços. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição dos produtos a serem licitados, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021).

Conforme explanado, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do Departamento Municipal de Saúde de Campos Novos Paulista é a aquisição através da realização de certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, para fins de formalização de Registro de Preços na aquisição de medicamentos.

A solução para atendimento da necessidade identificada se dará através da aquisição de medicamentos.

Considerando as características dos materiais a serem adquiridos e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade dos recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1.	ACECLOFENACO 100MG	COMPRIMIDO	500
2.	ACICLOVIR 50MG/BISNAGA	TUBO 10G	300
3.	ACIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO	50.000
4.	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOLA	100
5.	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	COMPRIMIDO	3.500



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



6.	AMIODARONA CLOR. 50MG/ML	AMPOLA	500
7.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG/5ML	FRASCO	1.000
8.	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	20.000
9.	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	30.000
10.	BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA	200
11.	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOL OFTALMOLÓGICA	FRASCO 5ML	50
12.	BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/ML	AMPOLA 2ML	600
13.	BUPRENORFINA 5MG ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	UNIDADE	200
14.	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15ML	FRASCO	200
15.	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	500
16.	CEFTRIAXONA 1G USO IV/IM	AMPOLA	1.500
17.	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + NEOMICINA 1,5MG POMADA 30G	TUBO	50
18.	CETOPROFENO 100 MG IV	AMPOLA	1.500
19.	CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOBALAMINA 1/2,5/1,5MG	AMPOLA	500
20.	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA	150
21.	CLORETO DE SODIO 20%	AMPOLA 10ML	150
22.	CLORIDRATO DE METIFORMINA + DAPAGLIFLOZINA 1000MG+10MG	COMPRIMIDO	2.000
23.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	12.000
24.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG LA	COMPRIMIDO	1.500
25.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG LA	COMPRIMIDO	1.500
26.	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	100
27.	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	9.000
28.	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000
29.	CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMPOLA	500
30.	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01/G POMADA DERMATOLÓGICA	TUBO	300
31.	DAPAGLIFLOSINA 10MG	COMPRIMIDO	2.000
32.	DEPAKENE 250MG/5ML	FRASCO	120
33.	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA 1ML	4.000
34.	DEXTRANA 1 MG + HIPROMELOSE 3MG SOL OFTALMICA	FRASCO	200
35.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + ÁCIDO SALICÍLICO 30MG/G	TUBO	500
36.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA 1ML	1.500
37.	EDOXABANA 60MG	COMPRIMIDO	1.200



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



38.	EMPAGLIFLOZINA 25MG+LINANAGLIPTINA 5MG	COMPRIMIDO	600
39.	ENOXPARINA 40MG	AMPOLA	500
40.	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	COMPRIMIDO	200
41.	ETOMEDATO 2MG/ML	AMPOLA 10ML	100
42.	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	30.000
43.	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMPOLA	100
44.	FENTANILA 0.05MG/ML	AMPOLA 2ML	150
45.	FLEET ENEMA 130 ML	TUBO	300
46.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOLA 5ML	150
47.	FUMARATO DE FORMETEROL 12MG + BUDESONIDA 400MG	COMPRIMIDO	500
48.	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	20.000
49.	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	500
50.	HALOPERIDOL 70,52/ML MG	AMPOLA 1ML	500
51.	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO 20ML	50
52.	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG	COMPRIMIDO	1.000
53.	HEPARINA 5000UI/ML	AMPOLA 0,25ML	1.200
54.	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	200
55.	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	AMPOLA	500
56.	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL	AMPOLA	800
57.	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000
58.	INSULINA ASPARTE 100UI/ML PENFILL 30	UNIDADE	100
59.	INSULINA HUMALOG 100UI/ML CANETA 3ML	UNIDADE	500
60.	LEVODOPA + BENZERAZIDE 100/25MG	COMPRIMIDO	500
61.	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	8.000
62.	LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMIDO	100
63.	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	COMPRIMIDO	15.000
64.	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MG	COMPRIMIDO	1.000
65.	MIDAZOLAM 15 MG	COMPRIMIDO	3.000
66.	MIDAZOLAN 5MG/ML	AMPOLA 10ML	150
67.	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000
68.	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMPOLA	100
69.	NOREPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	150
70.	OMEPRAZOL 40MG/ML	AMPOLA	1.200
71.	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	AMPOLA	70
72.	RANITIDINA 25MG/ML	AMPOLA	100
73.	SAXAGLIPTIN/DAPAGLIFOZIN 5MG/10MG	FRASCO	500
74.	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	136.000
75.	SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML	AMPOLA 2ML	100
76.	SULPIRIDA 50 MG	COMPRIMIDO	600
77.	TIAMAZOL 10MG	COMPRIMIDO	1.000
78.	TRAMADOL 100 MG	COMPRIMIDO	1.500
79.	TRAMADOL 100MG/ML	FRASCO 10ML	50



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



80.	TRAZODONA 150MG COM LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	600
81.	VALPROATO DE SÓDIO 199,8 MG + ACIDO VALPRÓICO 87,0 MG (TORVAL 300MG CR)	COMPRIMIDO	10.000
82.	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML	FRASCO	500
83.	VIMPOCETINA 5MG	COMPRIMIDO	600
84.	VORTIOXETINA 10MG	COMPRIMIDO	500

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

O valor estimado para a aquisição dos itens é de R\$ 551.856,20 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) de acordo com a média de estimativa de preços, realizada através de cotações junto à sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, art. 23, §1º, III da lei 14.133/2021 (Banco de dados Fonte de Preços). Os valores obtidos para esta contratação correspondem efetivamente aos preços praticados por outros órgãos públicos, conforme demonstrado em relatório anexo emitido pela plataforma objeto da cotação.

Art. 23 da lei 14.133/2021: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- Não utilizado devido a quantidade demandada pelo órgão ser incompatível com as quantidades encontradas neste inciso, ferindo o princípio da economia de escala.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

- Não utilizado devido a quantidade demandada pelo órgão ser incompatível com as quantidades encontradas neste inciso, ferindo o princípio da economia de escala.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

- A aplicação deste parâmetro foi a solução viável, vez que este órgão já se serviu deste inciso para cotações realizadas anteriormente dos itens e quantidades em questão.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:
- Não utilizado haja vista que o inciso acima atendeu as buscas desta administração.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano:
- Não utilizado haja vista que o inciso acima atendeu as buscas desta administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante em anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

Não haverá a realização de outra licitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou até o esgotamento do saldo.

Por se tratar de Registro de Preços, a aquisição dos itens do objeto em questão será realizada conforme a demanda do órgão.

Não será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não se faz necessário à realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

A Despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 (Lei Municipal nº 1015/2023) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Atender de forma adequada e eficiente as necessidades dos pacientes, no âmbito da Assistência Farmacêutica promovendo a manutenção, proteção e recuperação da saúde dos moradores do município de Campos Novos Paulista.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



Considerando a validade da maioria dos produtos (materiais de consumo), para que os mesmos não se tornem impróprios para a utilização, para que haja gerência efetiva sobre o consumo real e o controle de estoque, ainda, para que não haja desperdícios de recursos frente às restrições financeiras do órgão, a melhor forma de entrega que se adéqua as condições de uso é por meio do fornecimento parcelado, conforme a demanda, razão pela qual elegemos que a aquisição se faça por meio de Ata de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

Em relação a eventual necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução da solução escolhida, não se vislumbra necessidades de providências para quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.


13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Não há impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.

Campos Novos Paulista/SP, 12 de junho de 2024.


Romulo Benedito Ferreira Alcantara
Diretor Municipal de Saúde
Responsável pela demanda